

CERRADO, GRILAGENS E TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL: APROPRIAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DESIGUAL NO SUDOESTE PAULISTA

Ricardo Manffrenatti Venturelli¹

RESUMO

A expansão do capital sobre as fronteiras agrícolas do Brasil sempre foi marcada pela intensa violência na desterritorialização de seus povos tradicionais e na apropriação capitalista sob o caráter rentista. O Sudoeste Paulista não ficou alheio a este processo, uma vez que a sua ocupação está associada a expansão da cafeicultura pelo interior de São Paulo ao mesmo passo da Lei de Terras de 1850 e do início das políticas de imigração estrangeira para a lavoura. Dessa forma, incorre-se como primeira prática de apropriação de terras no Brasil a apresentar a extração de renda capitalizada da propriedade, por sua vez que a terra passa a ser tratada como mercadoria. Dessa forma, conforme o capital se territorializa nesse rincão paulista há a destruição de ocupações tradicionais, tais como o aprisionamento de indígenas e sujeição de posseiros. E por sua vez, a distribuição natural da cobertura vegetal foi determinante para o direcionamento da sistemática das apropriações, sendo notável que as áreas de coberturas florestais de mata atlântica e solos mais férteis foram apropriadas para a cafeicultura, enquanto as áreas de cerrados e solos arenosos ficaram a mercê do rentismo.

Palavras-chave: Grilagens, Apropriação de terras, Desenvolvimento Desigual, Territorialização do Capital

ABSTRACT

The expansion of capital over the agricultural frontiers of Brazil has always been marked by intense violence in the deterritorialization of its traditional peoples and in capitalist appropriation under the rentist character. The Southwest of São Paulo was not alien to this process, since its occupation is associated with the expansion of coffee growing in the interior of São Paulo, in parallel with the Land Law of 1850 and the beginning of foreign immigration policies for the crop. Thus, it is the first land appropriation practice in Brazil to present the extraction of capitalized income from the property, in turn, the land is now treated as a commodity. the destruction of traditional occupations, such as the imprisonment of indigenous people and the subjection of squatters. And, in turn, the natural distribution of the plant cover was decisive in directing the systematic of appropriations, it being remarkable that the areas of Atlantic forest forest cover and more fertile soils were appropriate for coffee growing, while the areas of cerrados and sandy soils they were at the mercy of rent.

Keywords: Land grabbing, Land grabbing, Unequal Development, Capital Territorialization

INTRODUÇÃO

Este artigo parte da análise conceitual sobre a mobilidade do capital e a aferição de renda da terra como processo de formação do desenvolvimento geográfico desigual.

¹ Artigo referente à abordagens oriundas do doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia FCT/UNESP. Professor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Avaré, email: ricardo.venturelli@unesp.br

Para exemplificação desse fenômeno iremos abordar o processo de apropriação de terras públicas na região sudoeste paulista, mais especificamente no estudo de caso das terras remanescentes do antigo Núcleo Colonial Monção. O foco deste estudo não é o de esmiuçar a vocação produtiva do recorte espacial em estudo dentro da Divisão Territorial do Trabalho, mas sim evidenciar que os processos de ocupação e atividades presentes nessas terras se deram pelo caráter periférico de apropriação fundiária e inserção do capital no campo paulista ao comparada com outras localidades.

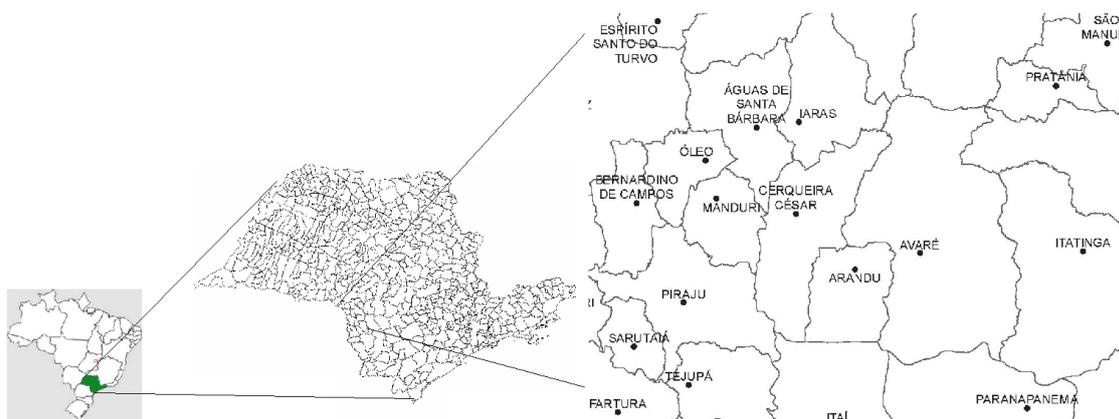


Figura 1: Croqui de localização do recorte espacial em estudo.
Fonte: Instituto Geográfico e Cartográfico, 2020.

Processo de ocupação este que entendemos ser proposital ao elencar quais terras ficaram alheias a apropriação mercantil e assim então expressar a típica ação do capital ao se valer de subterfúgios para se apropriar ilegalmente de terras e com isso garantir a extração de mais-valor através da drenagem da renda da terra. De forma a identificar os meios aos quais o processo de ocupação está relacionado as grilagens iremos nos pautar na interpretação histórico-geográfica da ocupação dessas terras vinculadas a expansão da cafeicultura pelo interior de São Paulo em meados do século XIX concomitante à transformação da terra em mercadoria pela Lei de Terras de 1850, destacando que a não ocupação dessa fração espacial não ocorre pelos interesses da expansão da cafeicultura, e sim pela espoliação de terras através de grilagens com o intuito rentista de fato. E assim, destacar outros momentos que reforcem a tese da periferização do capital e do desenvolvimento geográfico desigual pela intencionalidade do capital.

Ações percebidas através da Territorialização do Capital, principalmente dos setores citrícolas e silvicultor na atualidade, mas que em outros momentos foram notadas

em outras culturas que evidenciavam os interesses do capital nestas terras que apresentam fertilidade menor se comparada à outras terras próximas, pelo fato de serem solos areníticos. Pensar nos processos de territorialização deste recorte espacial em estudo é pensar em como o conjunto das intencionalidades do capital promovem desigualdades entre regiões, e assim, o próprio capital passa a realocar atividades econômicas como em uma competição entre os locais para aquelas que lhe sejam mais vantajosas. E dentre estas se destacam os processos de grilagens de terras e transferência de terras públicas para interesses privados.

Dessa forma, discorreremos a seguir através do resgate histórico dos eventos que forjaram as territorialidades e demonstram a ação da mobilidade do capital e suas escalas. Também é importante trazer as contradições que o capital promove, pela ótica dos conflitos territoriais e da sujeição de relações não-capitalistas de produção.

Metodologicamente valeremos de referenciais teóricos que remontem aos episódios em destaque e faremos uma análise espacial dos arranjos territoriais através do uso de cartas e imagens e de satélite. Evidenciando o contexto rentista na apropriação das terras através dos arranjos produtivos e fundiários.

O cerrado paulista e a apropriação de terras

Para entender como que este recorte tem sua territorialidade expressa nesse momento, temos de resgatar os processos de ocupação enquanto instrumento histórico-geográfico de análise para que no decorrer dos eventos possamos construir as relações dentro do processo de desenvolvimento geográfico desigual que configuram o papel da região na Divisão Territorial do Trabalho.

É no contexto de privatização das terras no Brasil pela Lei nº 601 de 1850, referida como Lei de Terras, que se inicia a ocupação sistemática do sertão paulista além da boca do sertão de Botucatu. Por volta de meados do século XIX, os sertanistas avançam para o Oeste Paulista, transpassando a Serra de Botucatu, e iniciando a privatização das terras devolutas ali existentes (COBRA, 1923). Entretanto, é um engano supor que esses rincões eram desocupados, a presença humana no Cerrado Paulista remonta a aldeias indígenas das etnias Kaiwá e Kaingang com aproximadamente mil anos. Certamente que esses rincões paulistas não eram desconhecidos ou desocupados (MONBEIG, 1977). Diversas tribos indígenas aqui viviam e já haviam tido contato com os bandeirantes, ainda no século XVII. Dessa forma, eram encontrados índios e caboclos, que dão origem à figura

do caipira, do homem livre no período colonial e do homem “do mato” no período cafeeiro. A figura do caipira paulista, brilhantemente retratado por Antônio Cândido (1963), vivia naquela faixa de transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado, sendo que para além das cuestas de Botucatu estavam o sertão paulista ainda não sistematicamente ocupado em meados do século XIX.

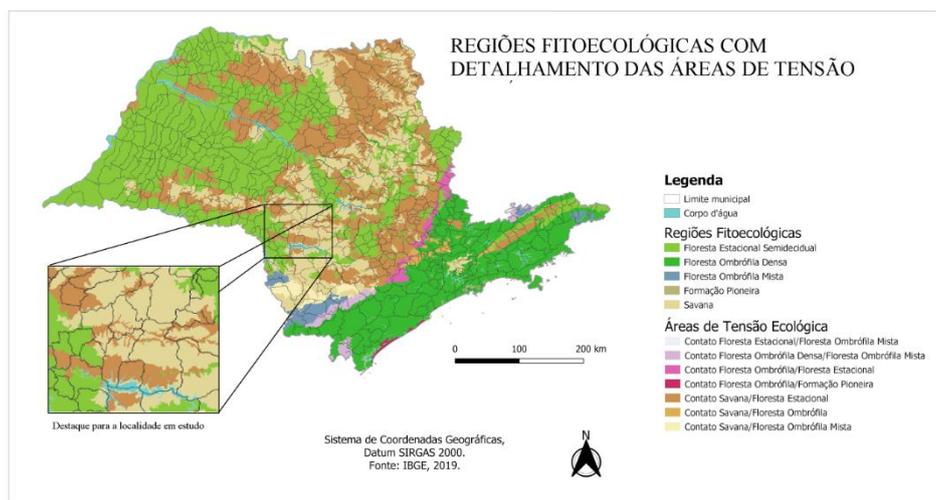


Figura 2: Mapa de cobertura vegetal do estado de São Paulo com destaque para a localidade em estudo. Fonte: mapaspaulista.blogspot.com baseado no Banco de Dados de Informações Ambientais (bdiaweb.ibge.gov.br). Org. Ricardo M. Venturelli

Bem como aponta Di Credo (2003) sobre o processo de ocupação do Vale do Paranapanema, nas áreas de mata densa eram onde os indígenas se refugiavam contra as ofensivas dos sertanistas. Enquanto nas áreas de campos e matas esparsas os indígenas e caboclos ficavam à mercê da ofensiva da apropriação fundiária, ocorrendo a desterritorialização dos ocupantes tradicionais através da dizimação destes, e ainda, o cativo de muitos desses para exploração de mão de obra.

A ocupação deste recorte regional se dá à luz da transformação da terra em mercadoria. Logo, a sistemática de ocupação está intrinsecamente ligada a aferição de renda diferencial da terra, apropriando de terras incultas e valorizando outras já sistematicamente consolidadas em sua ocupação e produção. Por isso, entender desde o primórdio o caráter rentista que os processos de ocupação e produção que esta região segue expõe o objetivo rentista.

Desde seu processo de ocupação tardio em relação a outras regiões paulistas, ocorrendo sistematicamente no momento da Lei de Terras de 1850, e com isso demonstrando que a apropriação fundiária tem o caráter rentista, em busca de terras “incultas” ou como na atualidade que possuem valor atrativo, bem como mão de obra e

sujeição camponesa menos onerosa. Destaca-se então uma importante orientação ao processo de desenvolvimento desigual, associado a obtenção de renda diferencial. Nas palavras de Marx (1967, p. 825 Apud Harvey, 2013, p.496) “isso pode acontecer porque a terra serve não apenas como um meio de produção, mas também funciona como uma ‘fundação, como um lugar e um espaço que proporciona uma base de operações. Logo, a apropriação da terra é um marco de entendimento em como o capital orienta a extração de renda fundiária e com isso direciona o arranjo territorial, tendo como consequência o desenvolvimento desigual.

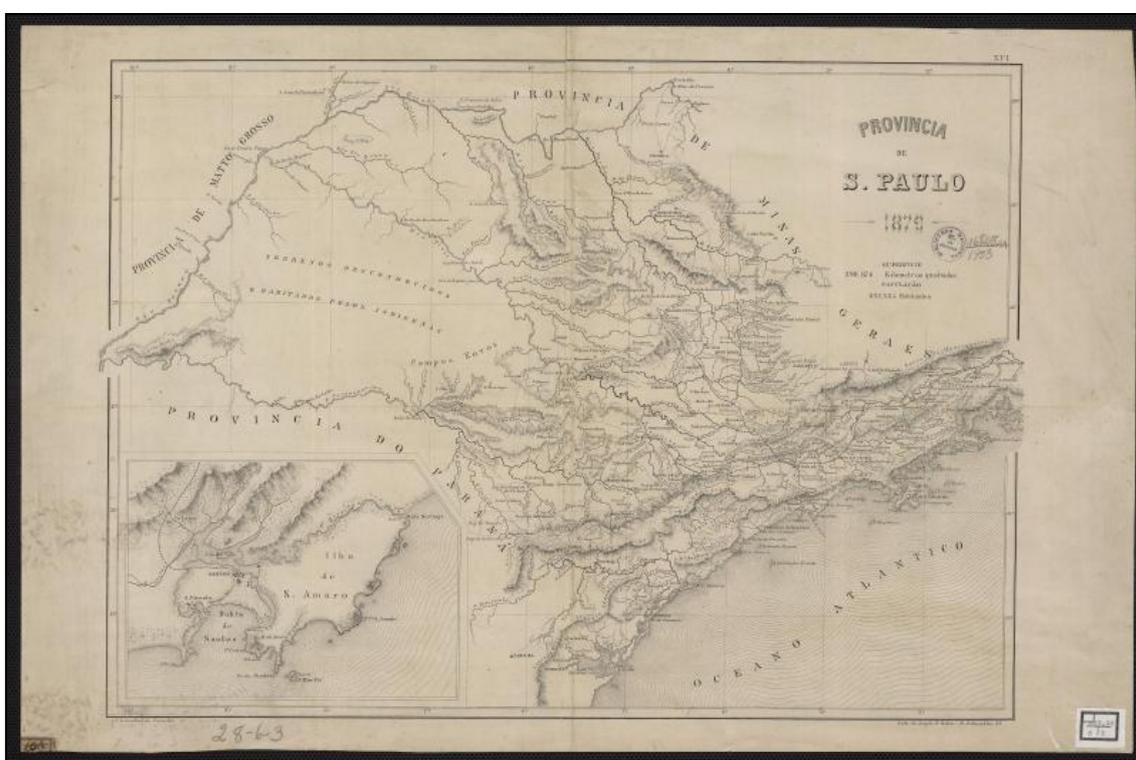


Figura 3: Mapa da Província de São Paulo em 1879. Fonte: Biblioteca Nacional.

Nesta representação cartográfica da então Província de São Paulo no ano de 1879 percebemos as frentes de expansão e ocupação entre os vales do Paranapanema e Tietê, tendo como ponto de referência a cidade de Botucatu. Nota-se que a fronteira agrícola já é deslocada para oeste e a apropriação das terras ocorrendo através das chamadas frentes pioneiras (MOMBEIG, 1977). Esse processo de integração territorial ocorre décadas antes da consolidação da cafeicultura nessa localidade e determinaram as rotas de ocupação através as manchas de cerrado em São Paulo.

Contudo, as manchas de cerrado no interior de São Paulo não fizeram parte da expansão da cafeicultura ficando a margem desta atividade. Uma explicação possível é pela baixa fertilidade dos solos areníticos se comparados aos solos estruturados, popularmente chamados de terra-roxa. Abrindo precedente então para outras formas de apropriação, principalmente a grilagem de terras com a expulsão de posseiros e indígenas que ali viviam. Entre os relatos de grilagens de terras nesse momento, a comissão imperial para levantamento fundiário encontrou uma grilagem de terras localizada entre Botucatu e Lençóis Paulista medindo 60 km por 150 km (COBRA, 1923, p. 13). Tal como apontado no relatório de José Ribeiro da Silva Pirajá, engenheiro-chefe da Comissão de Terras do Vale do Paranapanema, anexo ao Relatório do presidente da província de São Paulo Rodrigues Alves no ano de 1888.

[...] Fui nomeado Juiz Comissário das Comarcas de Lençóis e Botucatu. Escolhida esta vila para sede da comissão, por estar ela no centro da zona que mais tem sido invadida por intrusos e onde me constava estarem se fazendo legitimações de modo muito irregular e contrário às leis em vigor, para aqui me dirigi com todo o pessoal e material da Comissão. (SILVA, 2008, p. 226).

Dessa forma, vemos que a apropriação territorial e a sua transformação em renda capitalizada pela propriedade da terra não foi algo espontâneo (MARTINS, 2010), e sempre parte dos processos de ampliação das produções anteriormente consolidadas em outras regiões. Indicando as escalas de atuação do capital, uma vez que o propósito da apropriação das terras e a sistemática ocupação estava já relacionada a mundialização do capital.

Esses movimentos podem ser entendidos como mecanismos para maior captação da renda da terra (OLIVEIRA, 1986, p. 94). Logo, com o avanço da privatização de terras, principalmente por terras menos férteis que as ocupadas anteriormente, surge ao capitalista a renda diferencial, que é a fração suplementar permanente do lucro do capitalista que explora a terra sob relações capitalistas de produção, ou seja, sob relações baseadas no trabalho assalariado em melhores condições em relação aos demais. (OLIVEIRA, 2007, p. 44). As frentes de expansão pelas fronteiras agrícolas levam consigo as diretrizes do capital e destroem as formas de territorialização e vida tradicionalmente presentes através da tomada da terra, ao mesmo tempo que deixa terras com baixa produtividade em regiões anteriormente ocupadas, em um processo de obtenção de renda diferencial da terra explícito.

Enquanto nas terras mais férteis consolida-se a cafeicultura e passa a ser dotada de infraestrutura de transporte, nesse caso a ferrovia, e o surgimento de adensamentos urbanos, as terras cobertas ainda pelo cerrado ficam “fora” da dinâmica produtiva servido de base especulativa. Tal fato é comprovado quando da criação do Núcleo Colonial Monção criado a partir de 1910 no intuito de realizar projetos de colonização com imigrantes. Esse núcleo colonial, criado com a aquisição de diversos imóveis, abrangia o que hoje se trata de diferentes municípios próximos. Estas terras foram adjudicadas por dívida em processo movido pela União contra a Cia. Colonial São Paulo-Paraná, com a imissão na posse ocorrida em 1909, e também pela compra de outras fazendas no ano de 1910. Entre 1909 e 1933, de fato, em parte do Núcleo ocorreu a implantação de assentamento de colonos. No entanto, partes dessas terras não foram transmitidas aos colonos, continuando em poder da União, a legítima proprietária das áreas remanescentes até os dias de hoje. Nas décadas seguintes, houve o abandono do projeto de colonização, deixando aquelas áreas à mercê de grilagens, propiciando o aparecimento, sobre essas áreas remanescentes, de uma problemática fundiária na região ao qual mencionaremos a frente.

Muitas terras em regiões já ocupadas sistematicamente passam a ser fruto de especulação. O oeste paulista é um exemplo neste recorte, uma vez que a ocupação do solo é marcada majoritariamente pela pecuária extensiva, em um nítido processo de subutilização fundiária. As terras não precisam ser cultivadas, bastam serem privadas. Mas a quem beneficiaria um sistema onde a terra ficasse ociosa? Certamente que não beneficiaria a toda população, mas sim ao proprietário, que ganharia a partir da ociosidade e especulação, uma vez que todo o conjunto da sociedade pagaria pela sua renda capitalizada da terra. Logo, a concentração de terra não é igual a concentração de capital. Quando se concentra capital, aumenta-se a produtividade, se se concentra a terra, diminui a produtividade.

Certamente que o capital não se territorializa de forma homogênea, e nesse ponto configura-se a sua contradição. Para entender esse mecanismo vale debruçar sobre as condições e reflexos deste processo desigual, porém proposital, a fim de evidenciar os ritmos e termos da inserção do capital na localidade em estudo.

Grilagens, Estado e territorialização

Pensar nos processos de territorialização deste recorte espacial em estudo é pensar em como o conjunto das intencionalidades do capital promovem desigualdades entre regiões e dentro da própria localidade, e assim, o próprio capital passa a realocar atividades econômicas como em uma competição entre os locais para aquelas que lhe sejam mais vantajosas. A ideia central desta reflexão está no âmago do conjunto de relações que expõem os condicionantes das desigualdades e configurações dos territórios entre aqueles que mandam e os que estão subordinados.

Nas terras de cobertura de cerrado foram onde aconteceram as maiores incidências de grilagens de terras, com destaque para a localização da apropriação ilegal relatada por José Ribeiro da Silva Pirajá, engenheiro-chefe da Comissão de Terras do Vale do Paranapanema, anexo ao Relatório do presidente da província de São Paulo Rodrigues Alves em 1888 (SILVA, 2008, p. 226) localizada entre Botucatu, Lençóis Paulista e Agudos e ao qual Cobra (1923, p. 13) afirma possuir dimensões de centenas de quilômetros.

Ademais, vale inserir nesse momento, breves considerações sobre o Núcleo Colonial Monção, criado nas proximidades dos atuais municípios de Iaras, Águas de Santa Bárbara, Agudos e Borebi, no início do séc. XX. Foi instalado pelo Governo Federal da época, com o objetivo da venda de lotes para colonização de imigrantes de origem estrangeira. Atualmente, as terras pertencentes ao Núcleo Colonial são objeto de conflitos judiciais e sociais, e em parte dessas terras está instalado o Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, localizado no município de Iaras.

O Núcleo Colonial Monção foi criado a partir de 1910 no intuito de realizar projetos de colonização com imigrantes. Esse núcleo colonial, criado com a aquisição de diversos imóveis, abrangia o que hoje se trata de diferentes municípios próximos. Estas terras foram adjudicadas por dívida em processo movido pela União contra a Cia. Colonial São Paulo-Paraná, com a imissão na posse ocorrida em 1909, e pela compra de outras fazendas no ano de 1910. Estas aquisições e obtenções conformaram uma área total de 50.000 hectares. As Fazendas Santa Luzia, Capão Rico I, II, III, IV, V e VI; Capivara e Sítio Sarandy (Figura 5), localizadas nos municípios de Iaras e Águas de Santa Bárbara foram adquiridas através de compra pela União no ano de 1910. As Fazendas Turvinho, Salto, Geada, Forquilha (Figura 4), localizadas nos municípios de Borebi e Agudos foram

adjudicadas por dívida em processo movido pela União contra a Cia. Colonial São Paulo Paraná, tendo a imissão na posse ocorrida em 1909.



Fazendas do Núcleo Colonial Monção - Adjudicações – 1.909

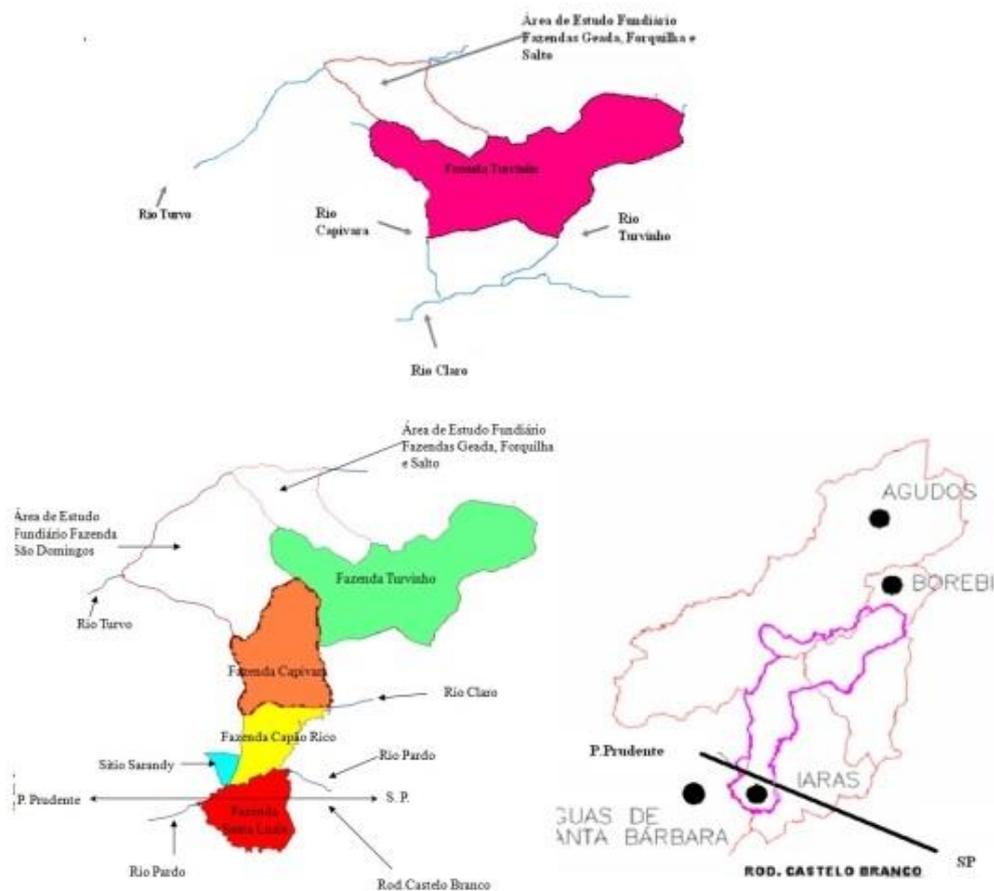


Figura 4: Croqui de localização das áreas adjudicadas pela União no ano de 1909 para a formação do Núcleo Colonial Monção. Croqui sem escala. Fonte: INCRA-SP. Org.: Ricardo M. Venturelli



Fazendas do Núcleo Colonial Monção - Compras - 1.910/11

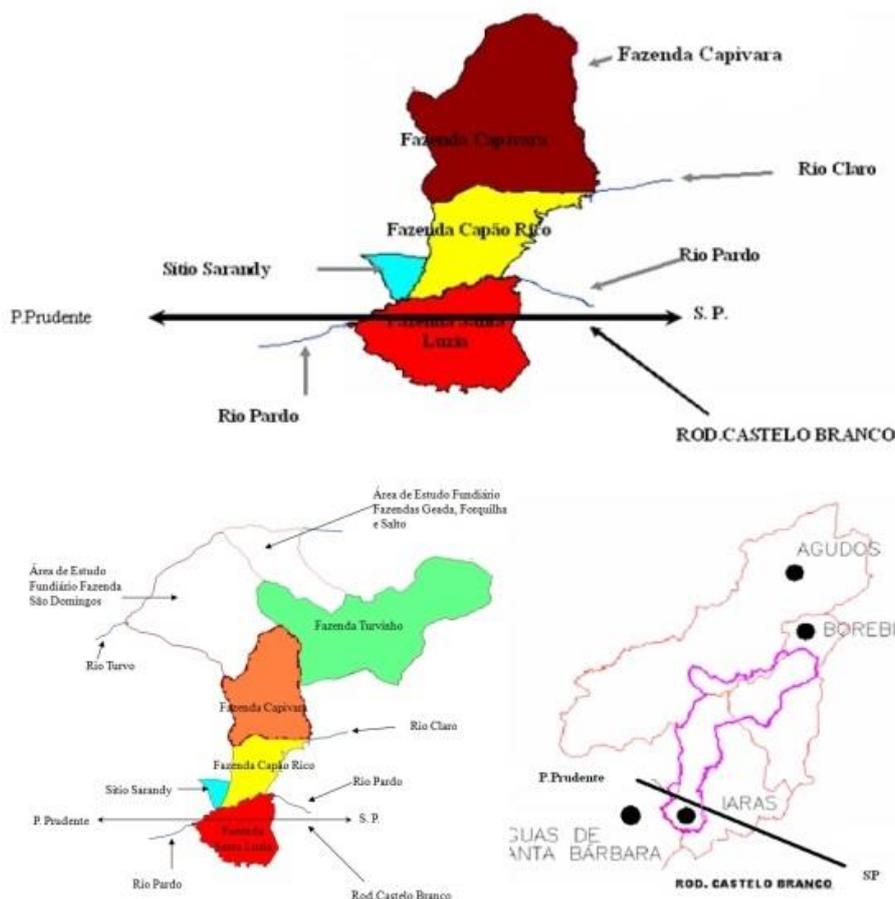


Figura 5: Croqui de localização das áreas compradas pela União entre os anos de 1910 e 1911 para a formação do Núcleo Colonial Monção. Croqui sem escala. Fonte: INCRA-SP. Org.: Ricardo M. Venturelli

Toda essa localidade foi alvo de apropriação ilegal com a finalização do projeto de colonização no decorrer da década de 1930. As terras que formaram o núcleo colonial foram alvo de apropriações ilegais, por muitas vezes com grilagens que sobrepujam os lotes dos colonos. Além de que as áreas ao redor também se trata de terras públicas e foram griladas ao longo de décadas.

Com o abandono do projeto de colonização estas terras ficaram a mercê de novas grilagens sobre as terras públicas que não estavam ocupadas. E nesse momento um ponto importante de análise é sobre a territorialização do capital a partir da produção de *commodities* com intensa participação do capital internacional. Durante as primeiras décadas do século XX consolidou na região uma grande produção algodoeira voltado à

exportação. Mesmo com a recente industrialização brasileira, a cotonicultura ali servia para o abastecimento de entrepostos da Anderson, Clayton e Company, que posteriormente destinava ao mercado internacional.

Nessa perspectiva, percebemos a ação do capital do internacional no processo de territorialização do capital, visto a grande escala de produção alcançada, tal como apontou Deffontaines

A safra algodoeira foi em 1934 nitidamente beneficiária, e os pedidos de terras para algodão, cedidas em meação por três anos, se multiplicaram; em 1932 é o município de Agudos que vem na frente quanto às superfícies plantadas de algodão [...], seguem-se-lhe de perto os municípios vizinhos de Santa Barbara do Rio Pardo e Cerqueira César. (DEFFONTAINES, 1945, p. 23).

A partir da década de 1950 há a saída do capital destinada a produção de algodão e estas terras ficam alheias à novos investimentos. Certamente pela situação de apropriações ilegais e reivindicações por parte da União de reaver as terras remanescentes do Núcleo Colonial Monção. Em 1960, numa tentativa mais recente, o Governo Federal tentou repassar 30 mil ha do antigo núcleo para o Governo Estadual, visando ao reflorestamento com pinus e eucalipto. Desse total, o Instituto Florestal do estado de São Paulo reflorestou aproximadamente 2.000 ha.

Desde a década de 1970, essas terras que passaram ao controle do Governo de São Paulo, foram concedidas para exploração dos grupos Eucatex e Duratex, de propriedades de Paulo Maluf e Paulo Setúbal, respectivamente, sendo o último, proprietário do Banco Itaú (TURATTI, 2005. P. 36). Vale ressaltar que os governadores paulistas dessa década (Laudo Natel 1971-1971, Paulo Egídio Martins 1975-1979 e Paulo Maluf 1979-1982) foram eleitos indiretamente pelo Colégio Eleitoral ou pela Assembleia Legislativa. Faz-nos pensar quais os interesses estavam por trás de todos os procedimentos entre os governos federais e estaduais em um período de ação da Ditadura Militar, que sabidamente agiu em favor do capital. Como nesse caso, em que uma área pública, com cobertura vegetal de cerrado, ou seja, em grande parte desocupada, foi transmitida entre níveis de governo e depois à grupos capitalistas, certamente ligados nos meios políticos.

Em meados da década de 1990 os conflitos territoriais ganham dimensão através da ocupação destas terras pelo MST. As grilagens de terras que se deram em terras públicas e sobre os lotes comprados na formação do projeto de colonização e que nunca foram regularizados passaram a ser denunciadas por este movimento socioterritorial. O projeto de assentamento Zumbi dos Palmares foi iniciado em 1998 nas terras da fazenda

Capivara, porém, os conflitos territoriais continuam a marcar este recorte espacial visto a expansão do agrohidronegócio sobre terras públicas e a transformação da paisagem.

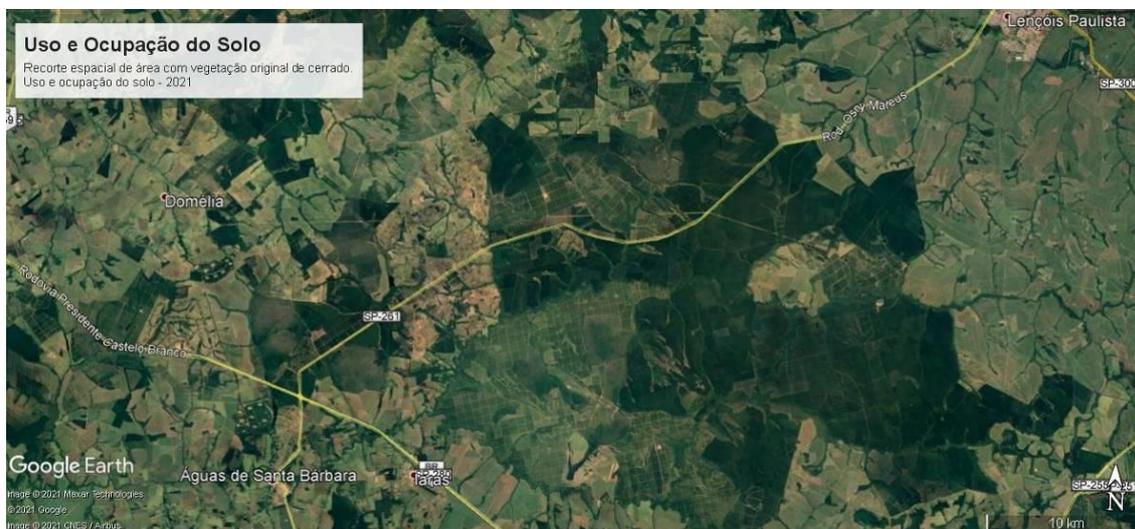


Figura 6: Uso e ocupação do solo nas áreas de cobertura vegetal original de cerrado e sobre terras públicas no ano de 2021. Fonte: Google Earth

Nesta representação espacial podemos notar o assentamento Zumbi dos Palmares encravado em meio a produção de *commodities*, tais como silvicultura, canaviais e citricultura. Desde a criação do assentamento há diversos imbrólios judiciais sobre a supressão da silvicultura, sendo que em muitos casos o assentado sequer pode retirar a vegetação para iniciar suas atividades.

Outra situação de destaque se dá a partir dos anos 2000 quando a Lwarcel, uma empresa de expressão no ramo de celulose se instala sobre terras em litígio das fazendas Capivara, Turvinho e rondinha, todas remanescentes do Núcleo Colonial Monção. Em 2007 e 2008, novos acordos foram celebrados com aqueles que de alguma maneira estavam utilizando as terras públicas de maneira ilegal, seja por grilagem, seja por compra irregular. Em 2007, o Governo do Estado devolveu cerca de 2.300 hectares que ocupava irregularmente e, em 2008, a empresa Lwarcel Papel e Celulose reconheceu a legitimidade da propriedade da União mediante acordo homologado em juízo, devolvendo e permutando cerca de 2.600 hectares que ocupava irregularmente (VENTURELLI, 2013, 153).

Ainda na primeira década do século atual trata-se de um momento ao qual há o incentivo governamental para a produção de etanol combustível em alternativa aos

derivados de petróleo, como também o aumento da produção de açúcar para a exportação. A Usina Rio Pardo merece atenção devido a sua concentração fundiária. Trata-se da Fazenda Rio Pardo. Instalada há anos nesta localidade, sendo que apenas no ano de 2006 vem a ser certificada pelo INCRA, com mais de 21 mil hectares. Nesta propriedade foi instalada a Usina Rio Pardo, administrada pela empresa Agrícola Tetez SA., que em 2008 foi beneficiada pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) com um financiamento de R\$205 milhões para a sua criação. Percebemos a ação do Estado em dois momentos, um no que vem a ser a certificação da propriedade rural, legalizando a Cia. Agrícola e Pastoral Fazenda Rio Pardo SA, com mais de 21 hectares.

E tendo hoje como principal destaque em área cultivada está a citricultura, ao qual dentre os processos de expansão das lavouras de laranjas por esta localidade, encontra-se um caso de essencial importância a ser tratado, pois, uma das maiores empresas do setor, a Sucocítrico Cutrale Ltda adquiriu a propriedade Fazenda Santo Henrique e entrou com pedido de Certificação das Matrículas (georreferenciamento) junto ao INCRA. Acontece que esta propriedade é remanescente do Núcleo Colonial Monção, e, portanto, são terras públicas (VENTURELLI, 2013, 116).

Condicionantes do Desenvolvimento Desigual

Compreender as contradições do capital no forjar de territorialidades, estas entendidas através da própria dialética do capital sendo a expressão na superfície terrestre da luta de classes, e seus condicionantes nos arranjos e mobilidades do capital no processo de desenvolvimento desigual. Logo, a apropriação da terra é um marco de entendimento em como o capital orienta a extração de renda fundiária e com isso direciona o arranjo territorial, tendo como consequência o desenvolvimento desigual.

A localização absoluta é simplesmente um caso especial de localização relativa, em que fazemos abstração dos determinantes sociais da distância. [...]. É a totalidade das relações espaciais organizadas, num grau maior ou menor dentro de padrões identificáveis, que adequadamente constituem a expressão da estrutura e do desenvolvimento do modo de produção. (SMITH, 1988, p. 130)

Logo, entender as territorialidades e o forjar de uma identidade produtiva no Sudoeste Paulista relacionados a subordinação geográfica dos interesses do capital é o indicador a interpretação de que o desenvolvimento geográfico desigual se deu pela identificação destas escalas de movimentação do capital no forjar das territorialidades, evidenciando a mobilidade do capital pelo vai e vem de aportes financeiros na orientação

produtiva, seja ela na agricultura empresarial se apropriando de grandes extensões de terra e construindo a paisagem monótona do agronegócio.

A fisionomia da paisagem foi um dos indicativos de “desvio” da cafeicultura para locais mais propícios e ao mesmo tempo abriu caminho para as práticas de grilagens e rentistas. Não se trata de uma competição entre as localidades através da fertilidade dos solos e outras questões que marcam o processo de ocupação, mas sim as intencionalidades do capital, no que Harvey (2013, p. 567) irá chamar de Desenvolvimento Geográfico Desigual

O significado geral dessas hipóteses é confirmar que a localização é um momento ativo dentro do qual a circulação e a acumulação totais do capital, [...], ao lado das reestruturações radicais da economia de espaço do capitalismo desempenham um papel vital nos processos da formação e resolução da crise, e que estes podem até ser um “ajuste espacial” [...] para as contradições internas do capitalismo.

Neste breve destaque cartográfico é percebido pela cobertura vegetal a predominância de vegetação típica de Cerrado em contato com vegetação típica de Mata Atlântica, determinados pelos tipos de solos e que condicionaram usos e ocupações distintas, demonstrando as diferenciações do capital.

Portanto, optamos por indicar as territorialidades a partir da ocupação das machas de Cerrado presentes nesta porção do estado de São Paulo, e explicamos o porquê de tal, uma vez que a presença de solos areníticos e condições climáticas tropicais típicas, ao qual condicionou a presença dessa flora, também foi condicionante ao processo de desenvolvimento geográfico desigual. A ocupação desta região se deu a revelia daquelas dotadas de latossolos estruturados – manchas de terra roxa – e condições climáticas propícias a agricultura do café. Os solos encontrados são oriundos de formações sedimentares, formando solos arenosos, do mesmo tipo de latossolos, mas pobres em ferro e argila. Menos férteis, estes solos não chamaram a atenção para a produção, mas sim, para a apropriação que garantisse aferição de renda capitalizada da terra. Valorização fundiária em terras mais férteis, reserva de valor e especulação são as expressões do caráter rentista mais notáveis e que determinaram o caráter periférico do capital neste recorte em estudo.

Quanto mais os geógrafos tentavam identificar dentro do espaço absoluto os padrões e os processos de localização econômica socialmente relativos e socialmente determinados, mais problemática tornava-se a relação entre o espaço natural e o espaço

social, e mais ambígua tornava-se o significado de espaço físico. (SMITH, 1988, p. 120-121).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acessado em 03 de junho de 2021.

CANDIDO, Antônio. **Os Parceiros do Rio Bonito**: estudo sobre o caipira paulista e a transformação de seus meios de vida. Rio de Janeiro: José Olympio, 1963.

COBRA, Amador Nogueira. **Em um recanto do serão paulista**. São Paulo: Tipografia Hennies Irmãos, 1923.

DEFFONTAINES, Pierre. Regiões e Paisagens do estado de São Paulo. **Boletim Geográfico**, Rio de Janeiro, IBGE, n.25, ano III, p. 18-27, 1945.

DI CREDDO, Maria do Carmo Sampaio. **Terras e Índios**: A apropriação da terra no vale do Paranapanema. São Paulo: Universidade Aberta, 2003.

HARVEY, David. **Os Limites do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, José de Souza. **O Cativo da Terra**. 9º Ed. São Paulo: Contexto, 2010

MARX, Karl. **Capital**. Nova York: International Publishers, 1967.

MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros em São Paulo**. São Paulo: Hucitec, 1977.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. O que é Renda Diferencial. **Orientação**, São Paulo, Instituto de Geografia - Departamento de Geografia – USP, n° 7, p. 93-104, 1986.

_____. **Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007.

SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio**. 2º Ed. Campinas: Unicamp, 2008.

SMITH, Niel. **Desenvolvimento Desigual**. Rio de Janeiro: Bretand Brasil, 1988.

TURATTI, Maria Cecília Manzoli. **Os Filhos da Lona Preta**: Identidade e cotidiano em acampamentos do MST. São Paulo: Alameda, 2005.

VENTURELLI, Ricardo Manffrenatti. Terra e Poder: as disputas entre agronegócio e a resistência camponesa no sudoeste paulista: uma abordagem sobre o uso de terras públicas. 2013. **Dissertação** (Mestrado em Geografia). FFLCH-USP – São Paulo.